



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025

Termo de Doação de bem móvel que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, e o Município de Rio Branco, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

PROCESSO Nº 0001493-61.2025.6.01.8000.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6148, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, CPF nº xxx.755.402-xx, doravante denominado DOADOR, e o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, neste ato representado pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC** do Município de Rio Branco, CNPJ nº 04.034.583/0022-57, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 285, Centro, CEP: 69.900-120, Rio Branco-AC, e-mail: defesacivil@riobranco.ac.gov.br, telefone: (68) 3212-7446, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Ten. Cel. BM Cláudio Falcão de Sousa, CPF nº xxx.654.412-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos autos do processo SEI n. 0001493-61.2025.6.01.8000, com fundamento nas disposições constantes no artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 8º, III, do Decreto nº 9.373/2018 e, no que couber, nos artigos 538 e seguintes do Código Civil, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo, a DOAÇÃO, com encargo, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do seguinte bem móvel classificado como inservível: 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, marca Mitsubishi, modelo L200 Triton GL, ano de fabricação 2019, modelo 2020, combustível diesel, cor branca, placa QWM-1549, chassi nº 93XLJKL1TLCK26585, RENAVAL nº 01214834873.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

1. A presente DOAÇÃO tem como finalidade a transferência definitiva dos bens a que se refere a Cláusula Primeira para uso nas atividades exercidas pelo DONATÁRIO, constatada a oportunidade e conveniência de sua DOAÇÃO por possibilitar a utilização dos bens em conformidade ao interesse público e a missão institucional do DONATÁRIO, em ações de socorro, resposta, gerenciamento de riscos e administração de desastres no Município de Rio Branco.
2. É vedado o desvio de finalidade, sendo obrigatória a utilização do bem conforme previsto neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. Para fins contábeis, o valor do bem doado é de R\$ 113.235,67 (cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme laudo de avaliação juntado ao procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO

1. O bem objeto desta doação reverterá automaticamente ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre caso:
a) seja constatado o desvio de finalidade; b) o bem deixe de ser utilizado pela COMDEC; c) haja dissolução ou extinção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
2. A eventual reversão do bem ao patrimônio da União ocorrerá sem qualquer direito à indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Pelo presente Termo de DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, os quais estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento, mediante o qual os aceita nas condições em que se encontram.
2. A partir da assinatura deste Termo, o DONATÁRIO assume integral responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção e uso adequado do bem, obrigando-se a não transferi-lo, aliená-lo ou descaracterizá-lo sem autorização expressa do DOADOR.
3. Todas as despesas decorrentes de transporte, transferência e registro junto aos órgão de trânsito correrão por conta exclusiva do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

1. Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 7º, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como a publicação de seu inteiro em seu sítio eletrônico oficial, garantindo a transparência do ato administrativo,

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rio Branco-AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Termo é celebrado com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 9.373/2018, e demais normativos aplicáveis, conforme decisão administrativa constante do processo SEI nº 0001493-61.2025.6.01.8000.
2. As partes declaram, sob as penas da lei, que estão devidamente autorizadas para firmar o presente instrumento.
3. E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, de forma eletrônica.

Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre
(Doador)

Tenente-Coronel BM Cláudio Falcão de Sousa
Coordenador Municipal da Defesa Civil – COMDEC
(Donatário)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA**, Coordenador(a), em 08/10/2025, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814665** e o código CRC **5DF99830**.

0001493-61.2025.6.01.8000

0814665v37